



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.281/93

DATA: 26.08.93.

SÚMULA: Concede reajuste salarial para todos os Servidores Públicos, Ativos e Inativos da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os Salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

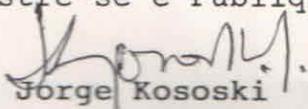
Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o exercício de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Agosto de 1.993.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 1.993, 105º da República e 38º do Município.

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL